



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quinta-feira • 28 de maio de 2020 • Ano IV • Edição N° 722



QR CODE

SUMÁRIO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 26/2020)	2
GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 25/2020)	3
PORTARIA (Nº 100/2020)	5
PORTARIA (Nº 101/2020)	6
PORTARIA (Nº 102/2020)	7
PORTARIA (Nº 97/2020)	8
PORTARIA (Nº 98/2020)	9
PORTARIA (Nº 99/2020)	10
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	11
(RGF) ANEXO 3 – DEMONST. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (1º QUADRIMESTRE/2020) *	11
(RGF) ANEXO 3 – DEMONST. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (1º QUADRIMESTRE/2020) *	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 117/2020)	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14
ATOS OFICIAIS	14
BOLETIM INFORMATIVO 2020	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 26/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

Rua Otaviano Santos Lisboa, 110, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

DECRETO Nº 026 DE 28 DE MAIO DE 2020.

Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários referente à Fundação Hospitalar do Município Wenceslau Guimarães, Bahia, sob CNPJ 00424.386/0001-69 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e ainda com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º- Ficam autorizados o Presidente da Fundação Hospitalar do Município de Wenceslau Guimarães, Sr. FERNANDO ARGOLO portador da identidade nº 1315898144 SSP/BA, CPF nº 039.380.135-75, conjuntamente com Diretor de Contabilidade Sr. ARIEL REIS DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº04.397.277-23 SSP/BA, inscrito no CPF nº646.815.055-87, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Wenceslau Guimarães – BA.

Art.2º- A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, EM 28 DE MAIO DE 2020.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 25/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

DECRETO Nº 025/2020, de 28 de maio de 2020.

Dispõe sobre as medidas complementares aos Decreto nº 010/2020, Decreto nº 11/2020 e Decreto nº 019/2020, temporárias e necessárias para prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus) no âmbito do município de Wenceslau Guimarães, Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979/2020, na Portaria MS/GM Nº 356/2020 e na Portaria MS/GM nº 188/2020, e, ainda.

CONSIDERANDO o quando disposto nos Decreto nº 010/2020, Decreto nº 11/2020 e Decreto nº 019/2020;

CONSIDERANDO que, através do Decreto nº 019/2020, autorizou a realização de cultos religioso, na forma e condições ali previstas;

CONSIDERANDO que através dos Decretos nº 011/2020 e 019/2020, permanecem suspensas as realizações de eventos e atividades com a presença de público, exceto serviços essenciais;

CONSIDERANDO que, na data de 27/05/2020, através do Ofício 303/2020-GABPRM001-MRF, o Ministério Público Federal passou ao Município a Recomendação nº 1/2020/PRDC/BA/MPF;

CONSIDERANDO que através do documento nº 1/2020/PRDC/BA/MPF, o Ministério público recomenda “aos municípios baianos com casos confirmados de contaminação com o novo coronavírus, a proibirem a realização de eventos e atividades com a presença de público, inclusive cultos religiosos, exceto casos que justificadamente não possam ser adiados, mediante autorização prévia e expressa do poder público”;

CONSIDERANDO que no Município, na data de hoje consta com seis casos confirmados de contaminação pelo Covid, com vinte e uma pessoas em quarentena, com um óbito e noventa e cinco pessoas com monitoramento diário;

CONSIDERANDO o quando decidido pelo STF na Reclamação **40130**;

CONSIDERANDO que por meio da decisão proferida na **SUSPENSÃO DE SEGURANÇA 5.383/SERGIPE**, o **STF proibiu o funcionamento de barbearia, mesmo constando no rol de serviços essenciais através do Decreto Federal nº 10.344** que modificou o Decreto nº 10.282/20, no qual também consta como serviço essencial “atividades religiosas de qualquer natureza”;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo STF na ADI nº 6.341.

DECRETA:

Art. 1º. Acolhendo a determinação do Ministério Público Federal, decreta a suspensão, pelo prazo de 15 (quinze) dias de atividades religiosas de qualquer natureza.

§ 1º. Tal medida poderá ser revogada ou prorrogada, conforme necessidade e, ainda, o descumprimento implicará em multa.

§ 2º. As igrejas poderão funcionar sem acesso a público, para que os líderes religiosos, caso queiram realizem as atividades com transmissão via internet, redes sociais, para os fiéis.

Art. 2º. Ratifica integralmente os **Decretos 09/2020, 010/2020, 011/2020, 012/2020, 014/2020, 015/2020, 016/2020, 017/2020, 018/2020, 019/2020 e 24/2020, nas partes em que não forem conflitantes.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES,
em 28 de maio de 2020.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA (N° 100/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.
CNPJ n° 13.758.842/0001-59

PORTARIA DE PESSOAL N° 100 /2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Concede Licença a servidor público ocupante de cargo efetivo, para desempenhar Mandato Classista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO WENCESLAU GUIMARÃES - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o quanto requerido pelo servidor.

RESOLVE:

Conceder licença para desempenho de mandato classista, nos termos do Art. 164 e parágrafo 2º da Lei n° 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao funcionário público Iomar Ferreira Nunes, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a contar da data de 29 de Abril de 2020 até o encerramento do seu mandato perante o Sindicato Representativo dos Servidores Públicos Municipal de Wenceslau Guimarães, fixado em 28 de Abril de 2023, com todos direitos e vantagens do cargo.

Art. 1º Os efeitos desta portaria retroagem a 29 de Abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 28 de Maio de 2020.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 101/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

PORTARIA DE PESSOAL Nº 101 /2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença a servidor público ocupante de cargo efetivo, para desempenhar Mandato Classista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO WENCESLAU GUIMARÃES - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o quanto requerido pelo servidor.

RESOLVE:

Conceder licença para desempenho de mandato classista, nos termos do Art. 164 e parágrafo 2º da Lei nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao funcionário público Silvonei de Jesus Santos, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a contar da data de 29 de Abril de 2020 até o encerramento do seu mandato perante o Sindicato Representativo dos Servidores Públicos Municipal de Wenceslau Guimarães, fixado em 28 de Abril de 2023, com todos direitos e vantagens do cargo.

Art. 1º Os efeitos desta portaria retroagem a 29 de Abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 28 de Maio de 2020.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA (N° 102/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA N°102/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso XXIV, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor, e

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDE** a servidora **Iracema Andrade Menezes santos**, matrícula 4101, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde **Licença para Tratar de Assuntos Particulares**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 05 de Maio de 2020 a 04 de Maio de 2022, nos termos previsto no art.152, caput, da Lei nº 319 de 30 de julho de 2012 – **Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Wenceslau Guimarães.**

Art. 2° - Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de gozo da Licença aqui tratadas.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, 28 de Maio de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 97/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

PORTARIA Nº097/2020 DE 26 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso XXIV, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor, e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDE** a servidora **Rita de Cassia Santos**, matrícula 2429, Professora, lotado na Secretaria de Educação, **Licença Maternidade**, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de Maio de 2020 à 11 de Novembro de 2020, nos termos previsto no art.140, caput, da Lei nº 319 de 30 de julho de 2012 – **Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Wenceslau Guimarães.**

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de gozo da Licença aqui tratadas.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, 26 de Maio de 2010.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 98/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

PORTARIA Nº098/2020 DE 26 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso XXIV, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor, e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDE** a servidora **Valdelede Ambrosio dos Santos**, matrícula 2537, Professora, lotado na Secretaria de Educação, **Licença Maternidade**, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 10 de Março de 2020 à 09 de Setembro de 2020, nos termos previsto no art.140, caput, da Lei nº 319 de 30 de julho de 2012 – **Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Wenceslau Guimarães.**

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de gozo da Licença aqui tratadas.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, 26 de Maio de 2010.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 99/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

PORTARIA Nº099/2020 26 DE MAIO 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso XXIV, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor, e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDE** a servidora **Eliane dos Santos Souza de Jesus**, matrícula 4360, Professora, lotado na Secretaria de Educação, **Licença Maternidade**, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 16 de Abril de 2020 à 15 de Outubro de 2020, nos termos previsto no art.140, caput, da Lei nº 319 de 30 de julho de 2012 – **Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Wenceslau Guimarães**.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de gozo da Licença aqui tratadas.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, 26 de Maio de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

(RGF) ANEXO 3 – DEMONST. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (1º QUADRIMESTRE/2020) *

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores



MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.999.794,08	62.959.224,33	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <7,00%>	4.339.985,59	4.407.145,70	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <6,30%>	3.905.987,03	3.966.431,13	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
PREFEITO

VAILSON PIRES DA SILVA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ARIEL REIS DOS SANTOS
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 Mat.37310

ERENALDO SOUZA
CONTROLADOR

(RGF) ANEXO 3 – DEMONST. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (1º QUADRIMESTRE/2020) *

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores



MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.999.794,08	62.959.224,33	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <7,00%>	4.339.985,59	4.407.145,70	0,00	0,00
LÍMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <6,30%>	3.905.987,03	3.966.431,13	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
PREFEITO

VAILSON PIRES DA SILVA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ARIEL REIS DOS SANTOS
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 Mat.37310

ERENALDO SOUZA
CONTROLADOR

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 117/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117-2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 091-2020; CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2020; FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 14 DA LEI Nº 11.947/2009, NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO/CD/FNDE/MEC Nº 4, DE 3 DE ABRIL DE 2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES-BAHIA – CNPJ Nº 14.749.061/0001-60; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO FORMAL PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. VALOR: R\$ 579.888,00 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS); COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0707; 2014; 33903000; 0100000/0115000. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020. PELO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL – CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

BOLETIM INFORMATIVO 2020



**WENCESLAU
GUIMARÃES**
Capital da Graviola

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE

**PREVINA-SE DO
CORONAVÍRUS**

**EVITE A PREOCUPAÇÃO
COM A PREVENÇÃO**

BOLETIM COVID-19

WENCESLAU GUIMARÃES - BA

› CASOS SUSPEITOS	14
Pessoas com Síndrome Gripal ou que apresenta Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).	
› CASOS DESCARTADOS	3
Pessoas cujo resultados dos exames laboratoriais deram negativo;	
› CASOS CONFIRMADOS	6
	TESTE RÁPIDO 1
› EM QUARENTENA	21
Pessoas que tiveram contato direto com casos positivos	
› CASOS AGUARDANDO RESULTADOS	0
› ÓBITOS	1
› ALTA DO ISOLAMENTO DOMICILIAR	32
› MONITORAMENTO DIÁRIO	95
Pessoas que chegaram de áreas com transmissão local;	
› PESSOAS MONITORADAS	557
Numero total de pessoas que chegaram de áreas com transmissão local desde o dia 24 de março;	

ATUALIZADO EM 27/05/2020 -AS 20h

**DISQUE
SAÚDE
136**



**WENCESLAU
GUIMARÃES**
Capital da Graviola

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001-2020-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando as propostas apresentadas pelos Licitantes, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº 001-2020-SRP, que tem como objeto é a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis, para as secretarias do Município de Wenceslau Guimarães.

Resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, sendo que as empresas participantes atenderam aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor das empresas J N VIDAL DE JESUS MINIMERCADO-EPP - CNPJ: 26.766.979/0001-05, vencedora do Lote 1, com o valor de R\$ 559.995,66 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) e o Lote 3, com o valor de R\$ 147.600,00 (Cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais) e a empresa JAILZA COSTA MENEZES - CNPJ: 09.245.615/0001-52, vencedora do LOTE 2, com o valor de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais).

Os licitantes vencedores apresentaram os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Wenceslau Guimarães - BA, 28 de maio de 2020.

Carlos Alberto Liotério dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL